



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



## LEI Nº 2552/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

### “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2017, o Projeto de Lei nº 031/2017, de 01 de dezembro de 2017, conforme Autógrafo de Lei nº 041/2017, de 06 de dezembro de 2017, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 345.000,00** (trezentos e quarenta e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2517/2016, de 25 de novembro de 2016, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2017, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	04.122.0003.2006.3.3.90.39 – Ficha nº 028	R\$ 75.000,00
02.02	28.846.0004.0001.3.3.90.91 – Ficha nº 040	R\$ 20.000,00
02.07	12.361.0011.2018.3.3.90.30 – Ficha nº 145	R\$ 40.000,00
02.07	12.361.0011.2019.3.3.90.30 – Ficha nº 158	R\$ 45.000,00
02.07	12.361.0011.2019.3.3.90.30 – Ficha nº 159	R\$ 40.000,00
02.10	12.306.0017.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 297	R\$ 40.000,00
02.10	12.306.0017.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 298	R\$ 40.000,00
02.15	08.244.0024.2056.3.3.90.30 – Ficha nº 447	R\$ 10.000,00
02.15	08.244.0024.2056.3.3.90.30 – Ficha nº 449	R\$ 10.000,00
02.15	08.244.0024.2056.3.3.90.39 – Ficha nº 454	R\$ 15.000,00
02.16	08.244.0026.2062.3.3.90.32 – Ficha nº 483	R\$ 10.000,00
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$345.000,00</b>

**Art. 2º**- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2017, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.02	28.846.0003.2009.3.1.90.03 – Ficha nº 038	R\$ 50.000,00
02.04	15.452.0007.2011.3.3.90.39 – Ficha nº 070	R\$ 10.000,00
02.07	12.361.0011.2018.3.3.90.30 – Ficha nº 144	R\$ 30.000,00
02.07	12.366.0011.2023.3.1.90.11 – Ficha nº 201	R\$ 10.000,00
02.10	12.306.0017.2040.3.3.90.30 – Ficha nº 296	R\$ 30.000,00
02.13	10.301.0019.2013.3.3.50.43 – Ficha nº 343	R\$ 7.000,00
02.13	10.301.0019.2013.3.3.90.39 – Ficha nº 344	R\$ 20.000,00
02.13	10.301.0019.2048.3.3.90.39 – Ficha nº 359	R\$ 40.000,00
02.13	10.301.0019.2048.3.3.90.39 – Ficha nº 361	R\$100.000,00
02.13	10.301.0019.2049.3.3.90.14 – Ficha nº 366	R\$ 20.000,00
02.13	10.303.0021.2052.3.3.90.30 – Ficha nº 404	R\$ 20.000,00
02.17	18.541.0027.1003.4.4.90.51 – Ficha nº 496	R\$ 8.000,00
<b>Total dos Recursos.....</b>		<b>R\$345.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 08 de dezembro de 2017.

  
**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

  
**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo